CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024, AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024 DO EXECUTIVO

Súmula: Modifica o Projeto de Lei nº 15/2024 do Poder Legislativo, para fins de adequação das normas legislativas.

Art. 1º - Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 15/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. Esta Lei institui, no âmbito do Município de Ivaiporã, o Programa "IPTU SOCIAL", com o objetivo de isentar pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de casas de alvenaria de até 70 (setenta) metros quadrados."NR

Art. 2º - Modifica o art. 2º do Projeto de Lei nº 15/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal do pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU), desde que: "NR

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 27 e 28 da Procuradoria Geral, apresento a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 15/2024 do Poder Legislativo, tendo em vista que tal emenda se faz necessária para a correção de dispositivos em relação a redação do projeto de lei, para fins de adequação da norma legislativa.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA
Data: 08/07/2024 10:00:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaffer Guilherme S. Ferreira
Presidente